



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.142, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 -

“Dispõe sobre criação de cargo em comissão de Assessor de Secretaria e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal de **Assessor de Secretaria**, com 14 (quatorze) vagas, requisitos mínimos de Ensino Médio, vencimentos equivalentes à referência inicial 43 (quarenta e três) e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 2º Os cargos em comissão serão ocupados por pessoas de confiança do Chefe do Executivo, para o exercício das respectivas atribuições de assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal na articulação e coordenação política subsidiando-os com elementos atinentes a sua área de conhecimento visando à interação dos órgãos internos e externos da Administração Pública na implementação das políticas de ações de governo; assistir ao Secretário na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria; examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Pasta; supervisionar os serviços da Pasta; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário ou Prefeito, respeitados os limites impostos pela legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 2.380, de 18 de dezembro de 1992; o Inciso II, do Artigo 1º, da Lei nº 3.494, de 21 de setembro de 2006; a Lei nº 3.721, de 16 de abril de 2008; o Inciso I, do Artigo 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 3.907, de 2 de fevereiro de 2010; o Artigo 2º, da Lei nº 4.028, de 8 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria nº
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.